



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

## DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,**

**CONSIDERANDO** a tragédia ocorrida na manhã do dia primeiro de fevereiro do corrente ano que culminou na morte de Karina Corim;

**CONSIDERANDO** que repudiamos veemente qualquer ato de violência que abale a segurança e o bem estar dos munícipes, sendo inaceitável que situações como essa ainda aconteçam, e reforçamos a necessidade de união para promover a paz, o respeito e a empatia entre todos.

**CONSIDERANDO** que o número de mulheres mortas em casos de violência doméstica constitui uma realidade social intolerável e inadmissível.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado **LUTO OFICIAL** no Município de Caarapó-MS, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2025, em virtude da tragédia ocorrida na manhã do dia primeiro de fevereiro do corrente ano que culminou na morte de Karina Corim.

**Parágrafo Único** - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caarapó-MS, 04 de fevereiro de 2025; 66º da Emancipação Político-Administrativa.

*Maria Lurdes Portugal*  
**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

